



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Relatório do Processo

Tipo de processo: Solicitação de Diária(s)

Número do processo: 9962/2025

Status do processo: Tramitando

Data de início: 01/10/2025

Atualizado em: 02/10/2025

Visibilidade: Privado

Prazo: 03/10/2025

Origem: Interno

Prioridade: Normal

Descrição: Reunião COMESP para apresentação do Programa de Sanidade Animal e programa de vacinação.

Solicitante: RODOLFO LIEBL

Grupo responsável: Área de Agricultura

Quantidade de documentos: 0

Quantidade de tarefas: 3

Nome do solicitante: RODOLFO LIEBL

Matrícula do Solicitante: 4766311

Secretarias: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Cargo: Assessor de Área

Pix: 09287976945

Banco: Itaú

Agência: 3778

Conta Corrente: 295207

Com pernoite?: Não

Vai e volta no dia?: Sim

Data de saída: 2025-10-03

Data de chegada: 2025-10-03

Hora de saída: 10:00

Hora de chegada: 18:00

Veículo utilizado/ Placa: RHF-4J40

Motorista: Alexandre Forteski De Oliveira

Destino: Curitiba

Motivo: Reunião COMESP para apresentação do Programa de Sanidade Animal e programa de vacinação.

Tipo da diária: Opção (1) - R\$ 58,00, quando a permanência do beneficiário fora da sede do Município for até 12 (doze) horas consecutivas

Opção (1) - N° de diárias: 58,00

Opção (2) - N° de diárias: Não informado.

Opção (3) - N° de diárias: Não informado.

Opção (1) - Valor total R\$: Não informado.

Opção (2) - Valor total R\$: Não informado.

Opção (3) - Valor total R\$: Não informado.

Valor total a empenhar (R\$): 58,00

* A lista de paginação dos anexos do processo e das tarefas se encontra na última página do documento.

Tarefa 1 - Diária para servidor

Descrição: Reunião COMESP para apresentação do Programa de Sanidade Animal e programa de vacinação.

Tipo de Tarefa: Não atribuído.

Status: Finalizada

Atribuída para: Área de Contabilidade

Responsável: Estefany Seidel (estefany.seidel@pien.pr.gov.br)

Prazo: Não informado.

Prioridade: Normal

Lista de documentos: WhatsApp Image 2025-10-01 at 16.41.23.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Lista de documentos mencionados: Não há documentos mencionados na tarefa.

Comentários:

recebido, enviado para autorização - emp 10095/2025.

- Estefany Seidel, no dia 02/10/2025 às 09:11:33:

Tarefa 2 - Autorização de diária

Descrição: RODOLFO LIEBL

Tipo de Tarefa: Não atribuído.

Status: Finalizada

Atribuída para: Secretaria de Administração e Finanças

Responsável: Silvana Teixeira Jung (silvana.jung@pien.pr.gov.br)

Prazo: Não informado.

Prioridade: Normal

Lista de documentos: Emissão de nota de empenho - 100945 Rodolfo.pdf

Lista de documentos mencionados: Não há documentos mencionados na tarefa.

Comentários:

ok cliente

- Silvana Teixeira Jung, no dia 03/10/2025 às 14:32:26:

Tarefa 3 - PORTARIA 1370/2025

Descrição: Diária

Tipo de Tarefa: Não atribuído.

Status: Em andamento

Atribuída para: Área de Contabilidade

Responsável: Estefany Seidel (estefany.seidel@pien.pr.gov.br)

Prazo: Não informado.

Prioridade: Normal

Lista de documentos: Portaria 1370.pdf

Lista de documentos mencionados: Não há documentos mencionados na tarefa.

Comentários:

Não há comentários nesta tarefa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN



Histórico do processo

Processo Criado em 01/10/2025 às 16:47:07

Usuário: Francieli Das Neves Andreatta

Justificativa: Processo criado por Francieli Das Neves Andreatta, no dia 01/10/2025, às 16h47



CONVITE

REUNIÃO PRESENCIAL!

O COMESP CONVIDA OS TÉCNICOS DO AGRO PARA REUNIÃO PRESENCIAL, NO DIA 03 DE OUTUBRO, ÀS 13H30, NA SEDE DO COMESP, COM A SEGUINTE PAUTA:

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE SANIDADE ANIMAL E SUA ORGANIZAÇÃO.

 **A PRESENÇA DOS TÉCNICOS INDICADOS PARA A REUNIÃO É INDISPENSÁVEL.**

 **03/10**  **13:30h**



COMESP
CONSÓRCIO METROPOLITANO
DE SERVIÇOS DO PARANÁ



Prefeitura Municipal de Piên - 2025

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição N°	Requisição Compra N°
10095/2025	Ordinário	30/09/2025		

Licitação

Tipo	Número
Sem licitação	

Contrato/Aditivo

Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
--------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------	--------------------	-----------------	----------------------------

Fornecedor

RODOLFO LIEBL						Matrícula 24323-0		CPF/CNPJ 092.879.769-45
---------------	--	--	--	--	--	----------------------	--	----------------------------

Endereço RUA PRINCIPAL QUICE,S/N -							Tipo de conta bancária	Banco
---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	------------------------	-------

Cidade/UF Piên/PR	CEP 83860-000	Bairro QUICE	Fone (41) 92001-9996			Agência		Conta
----------------------	------------------	-----------------	-------------------------	--	--	---------	--	-------

Classificação da despesa

								Saldo Anterior
	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						R\$ 1.710,00
	07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						Valor Empenhado
	20.606.0008.2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						R\$ 58,00
	3390141402	SERVIDORES COMISSIONADOS						Saldo atual
1790	0	Recursos Ordinários (Livres)						R\$ 1.652,00

Outras informações

Histórico

Reunião COMESP para apresentação do Programa de Sanidade Animal e programa de vacinação, em Curitiba /PR, dia 03/10/2025. Processo 9962/2025.

Afonso Tascheck

AFONSO TASCHECK



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1370 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **RODOLFO LIEBL**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 092.***.***-45 e matrícula nº 4766311, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area II - Assistência Agropecuária**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião COMESP para apresentação do Programa de Sanidade Animal e programa de vacinação	03/10/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	10095/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de setembro de 2025.


SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, QUE SERÃO MINISTRADOS EM PIÊN.

VALOR: R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura

FISCAL DO CONTRATO: Suelen Surek.

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos,
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CS74E66C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 351/2025

DECRETO N.º 351 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R\$ 29.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R\$ 29.000,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.365.9.2.22	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2482	0102 Fundeb 40%	29.000,00
	SUBTOTAL	29.000,00
	TOTAL	29.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....29.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	29.000,00
	TOTAL	29.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....29.000,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 03 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:SEEA17C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 04/2025 DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2025

EDITAL 04/2025 DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do Edital de Processo Seletivo 01/2025, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO NESTE ATO.

Piên, 06 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:EDCE23B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1370-DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA N.º 1370 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público RODOLFO LIEBL, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 092.***-**-45 e matrícula nº 4766311, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Area II - Assistência Agropecuária, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião COMESP para apresentação do Programa de Sanidade Animal e programa de vacinação	03/10/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	10095/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de setembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:38C1CF40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

SÚMULA: Autoriza ao Prefeito Municipal licenciar-se do cargo por um período de 26 (vinte e seis) dias a título de licença de descanso anual, sem prejuízo do subsídio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as previstas no art. 27, §1º, inciso I, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, a licenciar-se do cargo e ausentar-se do Município, por um período de 26 (vinte e seis) dias, a título de licença de descanso anual, sem prejuízo do subsídio, na forma do art. 44, §2º, combinado com o art. 37, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º O afastamento terá início em 06/10/2025 (seis de outubro de dois mil e vinte e cinco) e se encerrará em 31/10/2025 (trinta e um de outubro de dois mil e vinte e cinco).

Art. 3º Durante o período referido no artigo anterior, o Senhor PAULO SÉRGIO DA SILVA, Vice-Prefeito Municipal, exercerá o cargo de Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, percebendo, durante o exercício, o subsídio correspondente ao de Prefeito Municipal, proporcionalmente aos dias em que desempenhar a função, vedada a acumulação com o subsídio de Vice-Prefeito.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de outubro de 2025.

MARCIO MENIN
Presidente

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:0A48656F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2025

OBJETO: Contratação de serviços de pedreiro, servente, execução de passeio e pintura.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, através do seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Falcade de Oliveira, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21, decide REVOGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PREGÃO PRESENCIAL 72/2025, pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO que os concorrentes participantes no presente processo licitatório, ao ofertarem suas propostas realizaram lances com valores muito abaixo daqueles inicialmente indicados pela Administração, em evidente concorrência exagerada.

CONSIDERANDO que, levando em consideração os custos para o fornecimento dos serviços e diante da pesquisa de preços realizada antes do lançamento da licitação, evidencia-se que as propostas formuladas por ambos os participantes são manifestamente inexequíveis, notadamente diante da cotação de preços realizado pelo Município de Pinhal de São Bento.

CONSIDERANDO, que a pregoeira concedeu prazo em forma de diligência, para que as empresas enviassem comprovação de exequibilidade das propostas, as quais foram enviadas pelas empresas, e com base nas comprovações não foi possível evidenciar a exequibilidade das propostas, tornando-se inexequíveis.

Diante de toda contextualização fática e documental com base naquilo que foi verificado, determino a REVOGAÇÃO do referido certame.

Pinhal de São Bento/PR, em 02 de outubro de 2025..

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:38B57628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 170/2025

DECRETO 170/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superávit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 02 de Outubro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B1AEDE9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 171/2025

DECRETO 171/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do



Lista de anexos

Anexos da Tarefa 1 - Diária para servidor

WhatsApp Image 2025-10-01 at 16.41.23.pdf - página 5 à 5

Anexos da Tarefa 2 - Autorização de diária

Emissão de nota de empenho - 100945 Rodolfo.pdf - página 6 à 6

Anexos da Tarefa 3 - PORTARIA 1370/2025

Portaria 1370.pdf - página 7 à 9